

PARECER Nº 1950/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0109/2011.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador José Américo, susta, em todos os seus termos, o Decreto nº 52.821, de 29 de novembro de 2011.

O referido Decreto nº 52.821, de 29 de novembro de 2011, revoga o Decreto nº 37.060, de 15 de setembro de 1997, que implantou o bolsão de comércio ambulante na Praça Salim Farah Maluf, em Santo Amaro.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que a propositura tem como objetivo a preservação do bolsão do Comércio Ambulante na Praça Salim Farah, em Santo Amaro. No local há mais de 14 anos, o bolsão foi instalado por uma medida administrativa, política e juridicamente correta. O bolsão abrigava 270 ambulantes que retiravam de forma honesta e ordeira o sustento de suas famílias. Portanto não parece uma medida razoável a extinção daquele local de trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao Projeto de Decreto Legislativo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORAVEL ao projeto.

Tendo em vista a relevância e o elevado interesse público, e que a propositura visa resguardar o meio de sustento de muitas famílias, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 12/12/2012

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Oliveira (PSD) – Relator

Senival Moura (PT)

Ushitaro Kamia (PSD)